PRINT MIX SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 13.615.650/0001-93
NIRE: 41 2 0934869 4

ANDRE LUIZ TALASESCO SOARES, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 05/03/1971, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 807.359.599-00, carteira de identidade civil RG: 49114001, emitida pelo SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná, à Rua Irati, 321, Bairro Santa Quitéria, CEP 80310-150; sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, de denominação **PRINT MIX SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA,** inscrita no CNPJ 13.615.650/0001-93 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE 41209348694, estabelecida em Curitiba - Paraná, à Rua Paulo De Deus Bessa, 412, Santo Inacio, CEP 82300-359; resolve **ALTERAR** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado o endereço da sociedade, passando a ser em Rua Irati, 321, Bairro Santa Quitéria, CEP 80310150, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Em virtude da deliberação, o sócio decide consolidar o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PRINT MIX SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 13.615.650/0001-93
NIRE: 41209348694

ANDRE LUIZ TALASESCO SOARES, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 05/03/1971, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 807.359.599-00, carteira de identidade civil RG: 49114001, emitida pelo SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná, à Rua Irati, 321, Bairro Santa Quitéria, CEP 80310-150; sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, de denominação **PRINT MIX SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA,** inscrita no CNPJ 13.615.650/0001-93 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE 41209348694, estabelecida em Curitiba – Paraná, à Rua Irati, 321, Bairro Santa Quitéria, CEP 80310-150; resolve **CONSOLIDAR** o Contrato Social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob denominação **PRINT MIX SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA** e tem sede em Curitiba – Paraná, à Rua Irati, 321, Bairro Santa Quitéria, CEP 80310-150.

PRINT MIX SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 13.615.650/0001-93
NIRE: 41 2 0934869 4

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, no país ou no exterior, e participar de outras sociedades, desde que, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado com início em 20/04/2011.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto social: **serviços de acabamento gráficos, edição de cadastro, listas e outros produtos gráficos.**

ATIVIDADE PRINCIPAL:

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, é assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
ANDRE LUIZ TALASESCO SOARES	**50.000**	**R$ 50.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade cabe ao socio **ANDRE LUIZ TALASESCO SOARES,** acima qualificado, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente.**

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena

PRINT MIX SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 13.615.650/0001-93
NIRE: 41 2 0934869 4

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – PRÓ-LABORE: Pelos serviços prestados à sociedade, o administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E NAS PERDAS: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras da sociedade, observadas as disposições legais aplicáveis. Os lucros ou prejuízos apurados ao final de cada exercício serão atribuídos ao sócio, na forma da legislação vigente, podendo os lucros ser distribuídos ou permanecer em reserva, conforme deliberação do sócio e observada a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO DO SÓCIO: O falecimento do sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujos”, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE: A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo mediante deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ENQUADRAMENTO: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

PRINT MIX SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 13.615.650/0001-93
NIRE: 41 2 0934869 4

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná para a solução de quaisquer controvérsias envolvendo as partes decorrentes do presente contrato.

E, por estar assim, data e assina a presente alteração em 01 (uma) via, para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-la em todos os seus termos.

Curitiba, 27 de Julho, de 2026.

_____

ANDRE LUIZ TALASESCO SOARES

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRINT MIX SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80735959900	ANDRE LUIZ TALASESCO SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2026 14:40 SOB Nº 20264164610.
PROTOCOLO: 264164610 DE 03/08/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12613786970. CNPJ DA SEDE: 13615650000193.
NIRE: 41209348694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2026.
PRINT MIX SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.